

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

EM PAUTA PARA O DIA
06 / 12 / 78 13:40 h.
Em 30 / 11 / 78

Director da Secretaria

PROC. N.º 731/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

CORREDEORIA

VISTO 30/11/78

Racheco
IVÉSIO RACHEGO
Presidente do TRT da 4.ª Região
em Função Carregadora

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mes de novembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ELOI KLEBER contra
ERNO AHLERT

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév. 13º sal. prop. fér. prop. sals. Dom. FGTS, saída CTPS
Cr\$6.283,06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

L. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 731/78
Em 20 / 11 / 78

Proc.nº731 /78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte dias do mês de novembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
ELOI KLEBER

(Reclamante)

ajudante, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Morro Paris-Novo Paris-Montenegro portador da C.P. — N.º

16.526, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra

ERNO AHLERT transporte

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Morro Paris (perto do armazém de Lara Kerber) - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 01.05.78 até 06.11.78, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$1.450,00 por mês.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

Aviso prévio(30 dias).1.....	Cr\$1.450,00
13ºsalário prop.(6/12).....	Cr\$ 724,98
Férias prop.(6/12).....	Cr\$ 724,98
Salários(46 dias).....	Cr\$2.223,18
Domingos trabalhados(24 dias).....	Cr\$1.159,92
FGTS-guias AM cód 01.....	a calcular
Saída na CTPS.....
Sub-total.....	Cr\$6.283,06

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de dezembro de 1978, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Eloi Kleber
Eloi Kleber(rcte.)

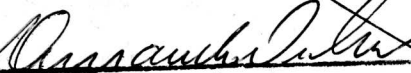
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à sociedade e ao F.A.P.A.S. através do Of. de Just. Avel Dou 16.

Montenegro, 20 de 11 de 1978


Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

3/4

E. A. F. A. S.
21 NOV 1978
MONTENEGRO

Lutz Zang
CHIEFE DES BÜROS
BERATUNGS DIV. ATVA

Of. Nº

/ Montenegro

' 20

de

novembro

de 197

8

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **731** / **78**, desta Junta, ajuizado por **ELOI KLEBER**.....
contra **ERNO AHLERT**.....
com endereço à **Norrio Paris Montenegro**.....
o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Armando de Lira Dutra
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHIEFE DA SECRETARIA

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 21 de novembro de 1978

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº731/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **ERNO AHLERT**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Morro Paris-Montenegro(perto armazém de Iara Kerber)**

PARTES: Reclamante **ELCI KLEBER**

Reclamado **ERNO AHLERT**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **seis** (**06**) do mês de **dezembro**, às **treze e quarenta** (**13:40**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 20 de novembro de 1978

Erno Ahlert

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 08:00 hrs no endereço indicado, sendo aí, notifiquei ao sr. ERNO AHLERT, tendo o mesmo recebido o original e cópia da reclamatória assinando a contrafé e ficando ciente.

Montenegro, 23 de novembro de 1978.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 5

Em 06 de dezembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUI



PROCESSO N° 731/78

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze cinquenta cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ELOI KLEBER, reclamante e ERNO AHLERT, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários, domingos, FGTS, saída na CTPS. Ausentes as partes, Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da presente reclamatória, face ausência do reclamante. Custas 422,80 pelo reclamante dispensadas, por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 06 de 12 de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcelos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO